PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E PRECEPTORES PARA O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

EDITAL PIRS 001/2018

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA FESP Nº 008/2018, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS n° 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM n° 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; tornam público a abertura de processo seletivo nas vagas para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS, conforme sua área de atuação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS) tem por objetivo:

a) possibilitar que a gestão municipal do SUS cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;
b) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
c) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;
d) sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
f) fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;
g) estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;
h) articular a Política de Educação Permanente no Município aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às Instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;
i) fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde, e;
j) estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no Município e região.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde para vagas imediatas para compor o Plano Integrado de Residências em Saúde;

2.2 Tem por objeto ainda, um cadastro de reserva para que, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, comporem o Plano Integrado de Residências em Saúde.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

3.2 A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de preceptores e tutores para atuação no PIRS;

3.3 A seleção constará das seguintes fases:

a) inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;
b) avaliação de currículo, de caráter classificatório e eliminatório;
c) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

3.4 Descrição das Atividades: Preceptoria e tutoria de nível superior nos Programas integrantes do PIRS, sendo eles: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Enfermagem Obstétrica e Residência em Medicina da Família e Comunidade;

3.5 Informações quanto à Categoria Profissional, Área de Conhecimento e Campo de Prática, encontram-se no Anexo I, deste edital;

3.6 Os(as) candidatos(as) para as vagas de preceptoria selecionados no processo regido por este edital serão direcionados(as) aos campos de práticas, conforme necessidade do PIRS e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

3.7 Os(as) candidatos(as) suplentes, bem como, os(as) candidatos(as) de cadastro reserva, poderão ser convidados a atuar em quaisquer um dos pontos de atenção da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do município de Palmas, conforme necessidade do PIRS e interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Preceptoria:

4.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de **ESPECIALISTA**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

4.1.2 Para a vaga de Preceptoria de Residência Multiprofissional em Saúde, ter, prioritariamente, 2 anos de experiência no Sistema Único de Saúde;

4.1.3 Para a vaga de Preceptoria de Residência em Medicina de Família e Comunidade, o médico deverá ter, prioritariamente, concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade ou ser titulado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. Em caso de não haver candidatos titulados, poderão ser convocados candidatos com 5 anos de experiência em Saúde da Família e Comunidade;

4.1.4 Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais para atuar junto a rede municipal de Saúde de Palmas, sendo 32 horas para atividades práticas e 8 horas para atividades teóricas e à distância.

4.2 Tutoria:

4.2.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de **MESTRE**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

4.2.2 Ter disponibilidade de dedicação de 12 horas semanais para atividades de Tutoria, sendo no mínimo 04 horas presenciais;

4.2.3 Ter disponibilidade para realizar ações nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

5.1 Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

5.2 Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

5.3 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

5.4 Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

5.5 Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa;

5.6 Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;

5.7 Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);

5.8 Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

5.9 Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

5.10 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

5.11 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

5.12 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral;

5.13 Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

5.14 Participar dos projetos aplicativos do PIRS;

5.15 Participar, junto com os profissionais envolvidos no PIRS, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

5.16 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA (PRECEPTOR)

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES / 40 H SEMANAIS	
ATIVIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL	32h
ATIVIDADE DE EAD / ATIVIDADE COLETIVA PRESENCIAL	8h

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TUTOR DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

6.1 Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PIRS, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

6.2 Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Plano;

6.3 Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para tutores e preceptores;

6.4 Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

6.5 Participar do processo de avaliação dos residentes;

6.6 Participar da avaliação do PIRS, contribuindo para o seu aprimoramento;

6.7 Assumir o desenvolvimento das Unidades Educacionais do PIRS de acordo com seu grupo tutorial, conforme item 4.1 deste edital;

6.8 Orientar e avaliar trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas nos Regimentos Internos da COREME e COREMU;

6.9 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de Tutor do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA (TUTOR)

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES / 12 H SEMANAIS

ATIVIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL	4h à 8h
ATIVIDADE DE EAD / ATIVIDADE COLETIVA PRESENCIAL	4h à 8h

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36840, no período compreendido entre o dia 21 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2018, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. **Um protocolo será gerado, como comprovante de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.**

7.1.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 8.1 deste edital;

7.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá incluir, de forma obrigatória, os seguintes documentos em formato digital e legível: RG, CPF e Diploma de Graduação em curso da área da saúde;

7.2.1 Para o cargo de PRECEPTOR, além dos documentos citados no item "7.2", o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, diploma de **ESPECIALIZAÇÃO**, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

7.2.2 Para o cargo de TUTOR, além dos documentos citados no item "7.2", o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, diploma de **MESTRADO**, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

7.2.3 A documentação analisada para fins de classificação deverá ser anexada no ato da inscrição.

a. Somente serão aceitos os comprovantes que estejam indicando a alínea relacionada aos itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo II deste edital;

7.3 As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.4 Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na secretaria acadêmica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
21 à 25/02/2018	Período de inscrição no processo seletivo

26/02/2018	Homologação das inscrições e divulgação dos locais e horários das entrevistas
26 e 27/02/2018	Análise Curricular
28/02/2018 e 1º/03/2018	Realização das entrevistas
02/03/2018	Resultado provisório
02 e 03/03/2018	Interposição de recursos
05/03/2018	Resultado Final e procedimentos para posse dos candidatos aprovados/convocados.
07/03/2018	Início das atividades

8.2 Da análise do currículo:

a) Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo II deste edital;

b) Serão desconsiderados para pontuação documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para o cargo, sendo para preceptor 01 comprovante de especialista e para tutor 01 comprovante de mestrado;

c) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e obedecerá ao cronograma conforme item 8.1;

d) A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos;

e) Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

8.3 Da entrevista

a) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

b) Acontecerá conforme cronograma descrito no item 8.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico http://fesp.palmas.to.gov.br/moodle/mod/folder/view.php?id=2922;

c) Será realizada por banca examinadora composta por dois membros;

d) Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;

e) A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;

e) A entrevista terá valor máximo de 10 pontos;

f) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60%.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final será obtida pelas seguintes fórmulas:

9.1.1 Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC): NP1 = 0,5 x (NAC)

9.1.2 Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE): NP2 = 0,5 x (NE)

9.1.3 Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE): NFPS = NP1 + NP2

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

9.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior idade;
b) alcançar maior nota na entrevista;
c) obtiver maior pontuação na alínea j do Anexo II.

11. DOS RECURSOS

11.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico http://fesp.palmas.to.gov.br/moodle/mod/folder/view.php?id=2922 de acordo com o cronograma descrito no item 8.1 deste edital;

11.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital;

11.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36860;

11.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 9.3, devidamente identificados.

12. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

12.1 Para a execução das atividades de que trata esta Seleção, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, com valores definidos conforme legislação vigente.

12.1.1 O valor da bolsa de pesquisa, ao servidor municipal e/ou estadual e/ou federal com seu vínculo cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, será correspondente à função que o servidor-bolsista exercerá junto ao PIRS, sendo R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para função de preceptor, tutor e preceptor médico, somado ao valor dos vencimentos.

12.1.2 O valor da bolsa de pesquisa, para colaboradores externos, que não possuem vinculo municipal ou cessão vigente de outro ente federativo, será correspondente à função que o bolsista exercerá junto ao PIRS, sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para função de preceptor, R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para função de tutor e R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para função de preceptor médico.

12.1.3 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

12.2 O Plano de Trabalho terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com avaliação realizada pela coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do PIRS, o profissional não fará mais jus ao recebimento da Bolsa.

12.4 A desvinculação do PIRS e do PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Pelo Bolsista:
I - Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do programa, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.

b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:
I - Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividade mensal do integrante do PIRS;
II - Pela finalização do vínculo ao programa;
III - Pelo término extemporâneo do PIRS ou do PET-Palmas;
IV - Infração ao Código de Ética da categoria profissional;
V - Não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do programa.

12.5 O pagamento das bolsas é condicionado ao “Atestado Mensal de Cumprimento do Plano de Trabalho” por parte da Fundação Escola de Saúde Pública que validará o respeito às disposições previstas em normas e neste edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas:

I - 01 (uma) foto 3x4;
II - Cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);
III - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
IV - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);
V - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
VI - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);
VII- Título da especialidade ou equivalente (original e cópia) – para a atividade de preceptor;
VIII- Título do mestrado ou equivalente (original e cópia) – para a atividade de tutor;

b) Para profissionais que não possuam matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas-TO:

I - 2 (duas) fotos 3x4;

II - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <http://cnd.palmas.to.gov.br/cndpessoa/>;
VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://servicos.dpf.-gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>;
VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>;
IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);
XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);
XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
XIV - Título de Eleitor (original e cópia);
XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);
XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;
VVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;
XIX- Título da especialidade ou equivalente (original e cópia) – para a atividade de preceptor;
XX- Título do mestrado ou equivalente (original e cópia) – para a atividade de tutor;

14. DO ORÇAMENTO

14.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Seleção são oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comissão de seleção de Preceptores e Tutores será composta por três membros titulares e três membros suplentes, designados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas e pelo Sistema Integrado Saúde Escola do SUS (SISE-SUS) do município de Palmas;

15.2 Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

15.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte do quadro de vagas para preceptores e tutores do PIRS, podendo ser convocado durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, abertura de novos campos de prática ou substituição de preceptores e tutores desligados do Plano.

15.4 O candidato que atue no âmbito da Secretaria Municipal de saúde, aprovado no Processo Seletivo deve estar ciente da possibilidade de mudança de lotação, campo de prática e/ou área de conhecimento, conforme necessidade do PIRS;

15.4.1 Em caso de convocação com mudança de lotação é de responsabilidade do candidato aprovado os trâmites para autorização;

15.5 O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: pirsfesp@gmail.com;

15.6 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

15.7 A vinculação no PIRS e no PET-Palmas não representarão, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DAS VAGAS (PRECEPTORIA)

Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	Tipo de vínculo	Área de Conhecimento	Campos de Prática	N° de Vagas Imediatas	N° de Vagas Formação de Cadastro
Medicina Veterinária	SERVIDOR*	Saúde Coletiva	CCZ	01	-
Biomedicina	SERVIDOR*	Saúde Coletiva	Laboratório Municipal	01	-
Psicologia, Enfermagem, Biologia	EXTERNO**	Saúde Coletiva	RAVS	-	03
Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Farmácia	SERVIDOR* OU EXTERNO**	Saúde Mental	CAPS AD II***	-	01
Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia ou Farmácia	SERVIDOR* OU EXTERNO**	Saúde Mental	CAPS II	01	-
Farmácia	SERVIDOR*	Saúde da Família e Comunidade	Território Kanela 2	01	-
Psicologia	SERVIDOR*	Saúde da Família e Comunidade	Território Krahô 2	01	-
Nutrição ou Educação Física	SERVIDOR* OU EXTERNO**	Saúde da Família e Comunidade	Território Javaé 2	01	-
Serviço Social	SERVIDOR*	Saúde da Família e Comunidade	Territorio Xerente 2	01	-
Psicologia ou Fisioterapia	SERVIDOR* OU EXTERNO**	Saúde da Família e Comunidade	Território Pankararu	01	-
Medicina	SERVIDOR* OU EXTERNO**	Medicina de Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade	02	-
Medicina	SERVIDOR*	Medicina de Família e Comunidade	Unidade de Pronto Atendimento	-	01

* SERVIDOR - servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO
** CANDIDATO EXTERNO - candidato não vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO
*** Exceto servidores plantonistas

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DAS VAGAS (TUTORIA)

Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	Tipo de vínculo	Área de Conhecimento	N° de Vagas Imediatas	N° de Vagas Formação de Cadastro
Enfermagem Medicina Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	SERVIDOR* E EXTERNO**	Saúde da Família e Comunidade	01	-
Biomedicina Ciências Biológicas Enfermagem Fisioterapia Medicina Veterinária	SERVIDOR* E EXTERNO**	Saúde Coletiva	-	02

Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social				
Enfermagem Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	SERVIDOR* E EXTERNO**	Saúde da Família e Comunidade Saúde Coletiva Saúde Mental Medicina de Família e Comunidade Enfermagem Obstétrica	-	01

* SERVIDOR - servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO
** CANDIDATO EXTERNO - candidato não vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Títulos	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO em área afim (acima de 180 horas).	0,75	1,5		
b) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão **excluídas as atividades de magistério**. Para efeito de pontuação, **não será considerada fração de semestre.**	0,5 (por ano)	2,0		
c) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1,0		
d) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do processo seletivo em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
e) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		
f) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico/preceptor ou tutor.	0,5	1,0		
g) Participação como preceptor/supervisor de estágio/internato (acadêmico ou profissional)	0,5	1,5		
h) Participação em atividades do Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS) – reuniões, seminários, encontros.	0,5	1,5		